



## Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 019

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 de autoria da Mesa Diretora

Autoriza o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, nos termos do artigo 63-A, inciso I da Lei Orgânica do Município:

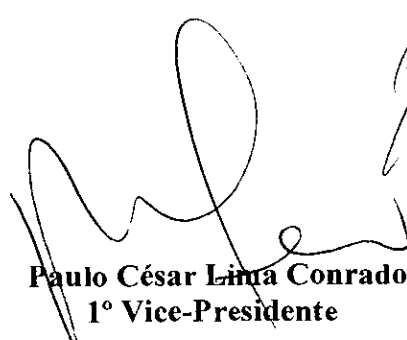
**Art. 1º** Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares, no período de 07 de setembro a 06 de outubro de 2024, conforme Ofício nº 0425/2024 do Poder Executivo.

**Parágrafo único.** No período de afastamento supracitado, assumirá o cargo em substituição, o Vice-Prefeito, Sr. Sebastião Faria de Souza.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2024.

  
Edson Carlos Quinto  
Presidente

  
Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

  
Nilton Alves de Faria  
2º Vice-Presidente

  
Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Secretário

  
José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

DEx/pfs.



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 019**

Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2024 de autoria da Mesa Diretora

Autoriza o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo, nos termos do artigo 63-A, inciso I da Lei Orgânica do Município:

Art. 1º Fica autorizado o Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, Antonio Francisco Neto, a usufruir férias regulamentares, no período de 07 de setembro a 06 de outubro de 2024, conforme Ofício nº 0425/2024 do Poder Executivo.

Parágrafo único. No período de afastamento supracitado, assumirá o cargo em substituição, o Vice-Prefeito, Sr. Sebastião Faria de Souza

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 21 de agosto de 2024.

Edson Carlos Quinto  
Presidente

Paulo César Lima Conrado  
1º Vice-Presidente

Nilton Aives de Faria  
2º Vice-Presidente

Welderson Sidney da Silva Teixeira  
1º Secretário

José Humberto Albertassi Junior  
2º Secretário

**VR EM DESTAQUE**

